



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, em conformidade com o **Termo de Cooperação para Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência do Grupo Carrefour** assinado pelo CEFET-MG, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o Processo Seletivo para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência para Cursos de Graduação do CEFET-MG, conforme condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência para Cursos de Graduação tem por finalidade, mediante concessão de bolsas de auxílio financeiro, contribuir com a permanência e o êxito dos estudantes negros e negras regularmente matriculados em cursos de Graduação do CEFET-MG. Os critérios de concessão de bolsas foram estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público, de 27 de julho de 2022 (www.cebraspe.org.br/vestibulares/carrefour_22_bolsas), publicado pelo Grupo Carrefour (Carrefour Comércio e Indústria LTDA, Comercial de Alimentos Carrefour LTDA e Atacadão LTDA) a partir da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 11 de junho de 2021 entre o Grupo Carrefour e as Instituições Públicas Compromitentes.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes negros(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação do CEFET-MG listados no item 4.1.1 deste edital, em conformidade com os termos do Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Constitui-se público-alvo deste processo de seleção estudantes negro(a)s (pretos ou pardos) regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação do CEFET-MG, entre o primeiro e o penúltimo ano do curso, considerando o prazo para conclusão registrado no histórico escolar.

3.1.1 O(a) estudante deve se autodeclarar negro(a) (preto ou pardo), condição que será validada pela banca de heteroidentificação.

4 DAS BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA

4.1 Os cursos de graduação para os quais serão concedidas bolsas aos estudantes selecionados, a partir da avaliação da Banca de Seleção, com os devidos valores e condições, são os seguintes:

4.1.1 Cursos de graduação contemplados com bolsa de estudos e permanência:

Curso de Graduação	Bolsas	Valor Mensal
Administração - campus Nova Gameleira	1	R\$1.000,00
Engenharia Civil - campus Varginha	1	R\$1.000,00
Engenharia de Computação - campus Divinópolis	1	R\$1.000,00
Engenharia de Computação - campus Nova Gameleira	1	R\$1.000,00
Engenharia de Computação - campus Timóteo	1	R\$1.000,00
Engenharia de Controle e Automação - campus Leopoldina	1	R\$1.000,00
Engenharia de Minas - campus Araxá	1	R\$1.000,00
Engenharia Elétrica - campus Nova Gameleira	1	R\$1.000,00
Engenharia Mecânica - campus Nova Gameleira	1	R\$1.000,00

4.1.2 Forma de pagamento das bolsas: pagamento mensal, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do(a) estudante, com renovação semestral.

4.1.3 Período de vigência: a partir do ano letivo de 2023 até a conclusão do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Constituem critérios de seleção para o recebimento das bolsas de estudo e permanência concedidas pelo Grupo Carrefour :

- a. ser considerado negro ou negra, em análise realizada por banca de heteroidentificação;
- b. estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação conforme listado no item 4.1.1;
- c. ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- d. ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita;
- e. não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;
- f. não ser beneficiário de bolsas CAPES, FAPEMIG ou CNPq.

5.2 Não serão interrompidas, suspensas ou restritas de qualquer forma a concessão de outras bolsas ou benefícios aos estudantes que forem selecionados para receber a bolsa objeto deste edital. As bolsas deverão ser acumulativas, salvo quando os estudantes forem beneficiados por bolsas CAPES, FAPEMIG ou CNPq.

5.3 Considera-se escola pública, para fins de concorrência às bolsas permanência deste edital, a Instituição de Ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública – direta ou indireta – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4 Não poderão concorrer às bolsas permanência deste edital estudantes que tenham, em algum momento, estudado em escolas particulares no Ensino Médio, ou que tenham cursado séries do Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, escolas conveniadas, filantrópicas ou pertencentes ao sistema “S” de ensino (Senai, Sesi e Senac) ou Telecurso 2000, ainda que com a percepção de bolsa de estudos parcial.

5.5 Caso os(as) estudantes inscritos(as) no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programa de ação afirmativa que seguem o disposto da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com validação realizada pelo CEFET-MG, via banca de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

heteroidentificação, estes serão automaticamente classificados para as análises documentais que constam no item 5.1, das alíneas “b” a “f”.

5.6 Caso os(as) estudantes inscritos(as) no processo de seleção do programa de bolsas **não** sejam oriundos de programa de ação afirmativa que seguem o disposto da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme descrito no item 5.5, deverão, adicional e obrigatoriamente, participar da etapa de entrevista presencial para verificação da condição de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), com posse de documento de identidade oficial com foto de acordo com o cronograma divulgado no item 10.1 deste edital.

5.7 Para análise do quesito disposto no item 5.1 alínea ‘c’, o candidato, no ato de sua inscrição deverá enviar os documentos de seu grupo familiar conforme Anexo III.

5.8 A análise socioeconômica será realizada por assistente social designada pelo CEFET-MG, considerando o contexto socioeconômico do(a) candidato(a) e do seu grupo familiar.

5.8.1 Considera-se grupo familiar um grupo de pessoas vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com a proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidados. Também, considera-se membro familiar estudantes que residem em outro endereço por razão de estudo e que são financeiramente dependentes.

5.8.2 O membro familiar compõe a unidade familiar contribuindo com o rendimento ou tendo suas despesas atendidas pelo grupo familiar.

5.8.3 Será considerado grupo familiar do estudante aquele com o qual ele mantenha relações de responsabilidade legal recíprocas no provimento do sustento.

5.9 O(a) candidato(a) terá sua solicitação indeferida em caso de envio de documentação incompleta, de fraude, omissão de informações, documentos ou prestação de informações inverídicas, constatadas durante o processo de seleção.

5.10 Nos casos de fraude, falsidade e/ou omissão de informações, o(a) candidato(a) ou seu representante legal, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, estabelecido no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

5.11 Em caso de empate entre candidatos(as) selecionados(as), serão seguidos os critérios, nesta ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- I. menor renda familiar per capita;
- II. nota de ingresso na Instituição;
- III. coeficiente de rendimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições do processo de seleção para o Processo Seletivo para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência será de **03 a 10 de abril de 2023.**

6.2 Para se inscrever, o(a) estudante deve atender ao disposto no item 5.1 deste edital.

6.3 O(a) estudante deverá submeter sua inscrição online, com envio dos documentos comprobatórios, no aplicativo *Google Forms*:
<https://forms.gle/sfeFqVsmJhWWgBY16>

6.4 O acesso ao sistema de seleção se dá por meio do e-mail pessoal e senha de acesso ao *Google*.

6.5 As informações fornecidas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

6.6 Todas as informações fornecidas deverão estar de acordo com a documentação comprobatória, que será verificada posteriormente, no caso do(a) candidato(a) selecionado(a) na banca de heteroidentificação.

6.7 O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos determinados por este edital terá sua solicitação indeferida.

6.8 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, bem como, comunicados, convocações e solicitações serão divulgados no endereço eletrônico da Diretoria de Graduação (<https://www.dirgrad.cefetmg.br>).

6.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal informar, no ato da inscrição, meios de contato ativos – e-mail e telefone(s), além de acompanhar o recebimento de eventuais comunicações enviadas para o e-mail cadastrado na inscrição e/ou divulgadas no endereço eletrônico da Diretoria de Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 No ato da inscrição o estudante deverá anexar:

- a) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação que conste o número do RG;
- b) CPF ou outro documento de identificação que conste o número do CPF;
- c) Autodeclaração de pertencimento racial, preenchida, datada e assinada (Anexo I);
- d) Atestado de matrícula obtido via SIGAA;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio. Caso tenha estudado em escola particular com bolsa de estudo integral anexar, também, declaração da escola informando a integralidade da bolsa recebida;
- f) Declaração de que **não** ocupa cargo ou emprego público ou está vinculado a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour, preenchida, datada e assinada (Anexo IV).

7.2 Será pré-selecionado(a) para verificação da documentação comprobatória de renda, o(a) candidato(a) que for aprovado em banca de heteroidentificação ou que sejam oriundos de programa de ação afirmativa que seguem o disposto da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme itens 5.5 e 5.6, bem como atendam aos requisitos previstos no item 5.1 alíneas 'b', 'c' e 'e', no limite de 05 (cinco) candidatos(as) com menor renda per capita de cada curso.

7.2 A lista de documentos comprobatórios de renda a ser anexada no momento da inscrição está disponível no Anexo III deste edital. Deverá estar acompanhado do Formulário de Composição e Renda Familiar (Anexo II).

7.2.1 A Diretoria de Graduação poderá, no período deste edital ou durante o período de execução do programa de bolsas, solicitar documentação e/ou informação complementar, a ser apresentada pelo(a) estudante ou seu representante legal no período estabelecido no ato da solicitação.

7.3 A documentação deverá ser apresentada por meio digital, escaneada ou fotografada, completa e legível e anexada no aplicativo *Google Forms*, em local indicado, no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7.4 O envio completo e legível da documentação é de inteira responsabilidade do candidato(a) ou de seu representante legal.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, bem como, comunicados, convocações e solicitações serão divulgados no endereço eletrônico da Diretoria de Graduação, conforme cronograma, divulgado no item 10.1 deste edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal informar, acompanhar o recebimento de eventuais comunicações enviadas para o e-mail cadastrado na inscrição e/ou divulgadas no endereço eletrônico da Diretoria de Graduação.

8.3 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória no ato da inscrição, será considerado indeferido no processo de seleção para o Programa de Bolsas de Estudo e Permanência deste edital.

8.4 Resultado Preliminar

8.4.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, conforme cronograma (item 10.1 deste edital).

8.4.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados pelo candidato, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail **dirgrad@cefetmg.br**, em formulário próprio (Anexo V), devidamente datado e assinado, escaneado ou fotografado, completo e legível.

8.4.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.4.4 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado ou não enviados conforme item 8.4.1 deste edital.

8.4.5 O resultado das análises dos recursos será divulgado conforme cronograma (item 10.1 deste edital).

8.5 Resultado Final

8.5.1 Finalizado o processo de seleção para a concessão de bolsas de estudos e permanência, será publicada no site da Diretoria de Graduação a lista dos estudantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

beneficiados, conforme cronograma (item 10.1 deste edital).

8.5.2 Do Resultado Final não cabe nenhum recurso.

9. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O pagamento das bolsas e as suas renovações observam as seguintes condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PERMANÊNCIA da INSTITUIÇÃO GESTORA assinada pelo CEFET-MG, sendo estas de responsabilidade da Instituição para sua validação:

a) O(A) estudante selecionado(a) deverá concluir o curso no prazo regular estabelecido pelo CEFET-MG. Eventuais prorrogações de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo objeto deste Edital;

b) O(A) estudante selecionado(a) **não** poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;

c) O(A) estudante/candidato(a) deverá obedecer a frequência mínima do curso exigida pelo CEFET-MG.

9.2 As bolsas serão concedidas por meio de pagamentos mensais, com renovação semestral, até a conclusão do curso, observadas as condições dispostas no item 9.1, iniciando após o envio do Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência assinado pelo CEFET-MG e a finalização deste Processo de Seleção e validação da INSTITUIÇÃO GESTORA.

9.3 O valor das bolsas de estudo e permanência será pago diretamente ao estudante pela INSTITUIÇÃO GESTORA, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pelo CEFET-MG, nos termos do item 9.1 deste Edital e da cláusulas 4.2., “g” e “j” e 5.1., “c” do Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência.

9.4 Para fins dos pagamentos estabelecidos no item 9.1 deste Edital, o CEFET-MG disponibilizará semestralmente à INSTITUIÇÃO GESTORA, nos termos do item 7.8.1 do **Edital de Chamamento Público** ao qual concorreu, relatório com os dados dos estudantes cujo desempenho e presença atendem aos requisitos necessários para continuidade do curso de graduação, bem como todas as condições do item 10.1 deste edital, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores e renovação semestral das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

bolsas.

9.5 Havendo casos em que o estudante seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, o CEFET-MG comunicará imediatamente a INSTITUIÇÃO GESTORA a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa.

9.6 Encerrado este processo seletivo, os(as) estudantes selecionados(as) deverão encaminhar ao CEFET-MG as seguintes informações e documentos, tão logo solicitado:

- a) contato telefônico e endereço de e-mail;
- b) dados bancários do estudante, como titular da conta bancária;
- c) termo de compromisso assinado pelo(a) estudante.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Cronograma do processo de seleção para concessão de bolsas de estudos e permanência:

Etapa	Período
a) Período de inscrição	03 a 10/04/2023
b) Publicação da lista dos candidatos inscritos e divulgação dos candidatos que deverão passar pela banca de heteroidentificação	11/04/2023
c) Realização das bancas de heteroidentificação	12 e 13/04/023
d) Realização das análises socioeconômicas	14 a 19/04/2023
e) Divulgação do resultado preliminar	20/04/2023
f) Recurso contra o Resultado Preliminar	24/04/2023
g) Divulgação de recursos deferidos para banca de hetroidentificação e envio de documentos complementares	25/04/2023
h) Divulgação do Resultado Final	28/04/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10.2. As divulgações previstas neste cronograma ocorrerão, exclusivamente, no site da Diretoria de Graduação (<https://www.dirgrad.cefetmg.br>).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do(a) estudante, por ele(ela) ou seu representante legal, implica pleno conhecimento deste edital, tais como os complementos e atos normativos aqui mencionados.
- 11.2 O(a) estudante deverá acompanhar as publicações no site da Diretoria de Graduação para verificação de possíveis alterações ou adequações do edital e do cronograma.
- 11.3 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria de Graduação, ouvida a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, no que couber.
- 11.4 As dúvidas gerais na inscrição para o processo de seleção ou em etapas posteriores deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Graduação pelo e-mail dirgrad@cefetmg.br ou pelos telefones: (31) 3319-7035 e (31) 3319-7033.

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

Flávio Antônio dos Santos

Diretor Geral

Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

Diretora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG _____,
DECLARO, para fins do disposto no **Edital 09 de 31/03/2023**, que sou:

NEGRO: ___PRETO ___PARDO

Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de inexatidão dessas declarações ou informações prestadas por mim ou por meu responsável ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA - Edital nº 09 de 31/03/2023

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
e CPF nº _____, Matrícula Nº _____, estudante do curso _____,
Período _____ Campus _____, residente na(o) endereço _____ declaro que a minha
família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Relação dos Membros da Família– incluir o/a Próprio/a candidato/a:

Nº	NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO (ex.: pai, mãe, tio, irmão(a), primo(a), avô/avó, sobrinho(a))	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA?	RENDA MÉDIA MENSAL (em Reais)
01			CANDIDATO/A		() sim () não	
02					() sim () não	
03					() sim () não	
04					() sim () não	
05					() sim () não	
06					() sim () não	
07					() sim () não	
08					() sim () não	
09					() sim () não	
10					() sim () não	

Caso nenhum dos membros da família possua renda, especifique neste campo a forma de sustento da família:

_____, _____ de _____ de _____
Cidade dia mês ano

Assinatura do/ candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR A
SER APRESENTADA

A documentação a seguir deve acompanhar o FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA.

1. Documentos de Identificação

Deverão ser enviados todos os documentos que se enquadram na situação dos membros da família.

*** Membros da família menores de 18 anos:**

- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.

*** Membros da família maiores de 18 anos:**

- Carteira de Identidade;
- CPF.

*** Membros da família Casados/União Estável:**

- Certidão de Casamento ou “Declaração de União Estável” (modelo disponível no Anexo A, ao final da lista).

*** Outros documentos que comprovam situações específicas da família:**

- Certidão de Óbito;
- Termo de Guarda ou Adoção;
- Certidão de Divórcio;
- “Declaração de separação não judicial” (modelo disponível no Anexo B, ao final da lista).

*** Membros da família que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (a apresentação é obrigatória para maiores de 18 anos):**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social em formato impresso ou Carteira de Trabalho Digital.

Observação: DEVEM ser apresentadas as páginas da Qualificação Civil, dos dois últimos contratos de trabalho e a próxima página de contrato de trabalho em branco (neste caso, somente para Carteiras em formato impresso).

Acesso à Carteira de Trabalho Digital:

- Baixe gratuitamente o aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” na loja virtual do celular (*Apple Store* para celulares Apple ou *Play Store* para celulares Android). Ou acesse pelo navegador: <https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira>

- Acesse o serviço com o login e senha da conta “gov.br” ou faça seu cadastro.

- Na tela principal você poderá baixar a Carteira de Trabalho Digital para uma versão em “PDF” ou imprimí-la.

Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>

<https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf>

2. Comprovantes de Renda:

Os documentos comprobatórios da renda do grupo familiar deverão ser referentes aos **últimos três meses completos**, a contar da inscrição no Processo de Seleção para o Programa de Bolsas e referentes a **todas as pessoas, inclusive o estudante**, que residam no núcleo familiar do candidato e que se enquadram nas situações abaixo:

*** Membros da família que possuam fonte de renda formal:**

- Três últimos contracheques, folhas de pagamento ou holerites;
- Três últimos extratos de benefícios do INSS – aposentadoria/pensão/ auxílio-doença/ Benefício de Prestação Continuada. Link de acesso: <https://meu.inss.gov.br/#/login>. Entre com login e senha da conta “gov.br” ou faça seu cadastro;

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF referente ao exercício de 2022, ano base 2021 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Obs.: Maiores de 18 anos que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2022, obtido por meio do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

*** Membros da família que tenham CNPJ aberto e exerçam trabalho autônomo, liberal, prestadores de serviços, revendedores, empresários:**

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal. Link de acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

- Declaração Anual do SIMEI – DASMEI (aqueles que tenham CNPJ de Microempreendedor Individual - MEI);

- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (aqueles que tenham CNPJ de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);

- Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (não é válido recibo de entrega). As pessoas que não declaram imposto de renda não precisam apresentar nenhum documento específico;

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (não é válido recibo de entrega);

- Comprovações de recolhimento de contribuição à Previdência Social;

- Recibo de Retirada Pró-Labore;

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por contador;

- Recibo de Pagamento Autônomo – RPA;

- Emissão de notas fiscais;

- Extratos bancários dos últimos três meses completos, de TODAS as contas bancárias **Pessoa Jurídica**, inclusive, contas em bancos digitais. NÃO é válido print de tela;

“Declaração de Renda” (modelo disponível no Anexo C, ao final da lista).

*** Membros da família que NÃO tenham CNPJ aberto e exerçam trabalho informal, autônomo, *freelancer*, liberal, prestadores de serviços, revendedores, "trabalho extra":**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (não é válido recibo de entrega). As pessoas que não declaram imposto de renda não precisam apresentar nenhum documento específico;

- Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por contador;
- Recibo de Pagamento Autônomo – RPA;
- Emissão de notas fiscais;
- “Declaração de Renda” (modelo disponível no Anexo C, ao final da lista).

*** Membro da família produtor rural:**

- Imposto Territorial Rural – ITR;
 - Contrato de arrendamento;
 - Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social;
 - Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF (não é recibo de entrega).
- As pessoas que não declaram imposto de renda não precisam apresentar nenhum documento específico;

- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (Cadastro no INCRA). Link de acesso: <https://sncr.serpro.gov.br/ccir/emissao?windowId=375>;
- Notas fiscais de venda da produção;
- Notas Fiscais de compra de insumos;
- “Declaração de Renda – Produtor Rural” (modelo disponível no Anexo D, ao final da lista).

*** Outras rendas RECEBIDAS por algum membro familiar:**

- Alugueis – contratos, recibos, extratos bancários ou “Declaração de Recebimento de Aluguel” (modelo disponível no Anexo E, ao final da lista);
- Comissões – contratos, recibos, extratos bancários ou “Declaração de Renda” (modelo disponível no Anexo C, ao final da lista);
- Pensão Alimentícia – decisão judicial, recibos, extratos bancários ou “Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia” (modelo disponível no Anexo E, ao final da lista);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Observação: O recebimento de pensão alimentícia por meio de acordo extrajudicial, também, deve ser declarado.

- Auxílio Brasil (Bolsa Família) – extratos bancários, relatório de pagamento ou comprovante equivalente;
- Seguro-Desemprego – Rescisão de Contrato de Trabalho, Guia de Seguro-Desemprego, extratos de recebimento do benefício ou comprovante equivalente;
- Bolsa de estágio – contrato de estágio, termo de compromisso, recibos de pagamento, extratos bancários ou comprovante equivalente;
- Bolsa de iniciação científica/extensão/monitoria – contrato, termo de compromisso, recibos de pagamento, extratos bancários, declarações ou comprovante equivalente;
- Ajuda de terceiros – “Declaração - ajuda de terceiros” (modelo disponível no Anexo G, ao final da lista) ou comprovante equivalente.

*** Membros da família maiores de 18 anos, que não trabalham ou estão desempregados e sem receber seguro-desemprego:**

- “Declaração de Ausência de Renda” (modelo disponível no Anexo H, ao final da lista).

*** Membros da família que possuam conta bancária, INCLUSIVE o estudante:**

- Extratos bancários dos últimos três meses completos, de TODAS as contas bancárias (no caso de haver membro familiar que possui mais de uma conta bancária), inclusive, contas em bancos digitais.

Observação: NÃO é válido *print* de tela. Os arquivos devem vir devidamente identificados com dados do titular da conta, mesmo as contas de bancos digitais. Caso haja dificuldade na emissão dos extratos, deve-se buscar atendimento nos canais do estabelecimento bancário.

*** Membros da família, maiores de 18 anos, que NÃO possuam conta bancária:**

- “Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro” emitida pelo Banco Central. Link de acesso: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

*** Membros da família, menores de 18 anos e outros, que DEVERIAM receber Pensão Alimentícia.** Situações em que NÃO há pagamento da pensão alimentícia, mesmo que seja DEVIDO o seu recebimento por algum membro familiar:

- “Declaração de NÃO recebimento de Pensão Alimentícia” (modelo disponível no Anexo I, ao final da lista).

*** Membros da família maiores de 18 anos, que trabalham como motorista de aplicativo:**

- No grupo familiar, quem é motorista de aplicativo(s) deverá apresentar comprovantes de rendimentos mensais emitidos pelo(s) próprio(s) aplicativo(s).

3. Propriedade de veículo(s):

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do(s) veículo(s) de propriedade de algum dos membros do grupo familiar, ou certidão negativa de propriedade de veículo, disponível em: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO A

Declaração de União Estável

Eu, (nome completo), (estado civil), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, e (nome completo), (estado civil), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residentes à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaramos, para os devidos fins, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e contínua, desde _____.

Declaramos plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaramos ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO B

Declaração de Separação não judicial

Eu, (nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro que estou separado(a) de fato de (nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, desde _____.

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO C

Declaração de Renda

Eu, (nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro, para os devidos fins, que desde (mês/ano) desenvolvo a atividade de _____, e obtive nos últimos três meses, uma renda média mensal de R\$ _____.

Sobre a mão de obra utilizada para desenvolvimento da minha atividade de trabalho, declaro que:

- () Há empregado(s) contratado(s) ou prestador(es) de serviço. () Fixo () Sazonal/Temporário.
() Não há empregado(s) contratado(s) ou prestador(es) de serviço.

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.

Como calcular a renda média? O trabalhador informal/profissional liberal não recebe o mesmo salário todos os meses. Assim, para calcular a renda média mensal, deve-se somar a renda obtida nos últimos três meses e dividir o resultado por três. Exemplo: Março: R\$1.500,00 + Abril: 1.800,00 + Maio: 900,00 = R\$4.200,00 / 3 = R\$1.400,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO D

Declaração de Renda – Produtor Rural

Eu, (nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado), declaro:

Sobre a classificação do imóvel rural, segundo o INCRA:

- ☐ Empresa Rural
- ☐ Latifúndio
- ☐ Minifúndio
- ☐ Propriedade Familiar

Sobre a posse e uso da terra, declaro ser:

- ☐ Proprietário
- ☐ Arrendatário
- ☐ Assentado
- ☐ Outro: _____.

Declaro que, desde (mês/ano), desenvolvo a atividade de produtor rural, na(s) seguinte(s) área(s):

- ☐ Agricultura. Cultivo de: _____.
- ☐ Pecuária. Criação de: _____.
- ☐ Pecuária de leite.
- ☐ Avicultura.
- ☐ Outro: _____.

Sobre a mão de obra utilizada na atividade rural, declaro que:

- ☐ Há empregado(s) contratado(s) ou prestador(es) de serviço. ☐ Fixo ☐ Sazonal/Temporário.
- ☐ Não há empregado(s) contratado(s) ou prestador(es) de serviço.

Da renda obtida com a atividade, declaro que:

- ☐ A produção é anual.
- ☐ A produção é mensal.

Conforme informada no demonstrativo abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Descrição do(s) produto(s)	Quantidade produzida	Custos de produção	Renda bruta obtida

(Utilize o espaço abaixo para informações adicionais que julgar necessárias, como, quantidade de pés do cultivo, quantidade de cabeças de gado/aves, a existência de empréstimos, financiamentos, etc.)

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO E

Declaração de Recebimento de Aluguel

Eu, (nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro, para os devidos fins, que recebo a quantia mensal de R\$_____, proveniente da locação/arrendamento de imóvel de minha propriedade, localizado no endereço: (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO F

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Dados do(s) alimentando(s)/pessoa(s) a quem é concedida a pensão alimentícia:

1- (nome completo do filho/alimentando), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____;

Dados do declarante/responsável, caso o alimentando seja menor:

(Nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro, para os devidos fins, que recebi nos últimos três meses, a título de pensão alimentícia para o(s) alimentando(s) identificado(s) acima, os seguintes valores:

Mês	Valor

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar. A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO G

Declaração – ajuda de terceiros

Eu, (nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro, para os devidos fins, que (preencher aqui o esclarecimento do fato/situação).

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO H

Declaração de Ausência de Renda

Eu/Nós, membro(s) do grupo familiar do candidato _____, abaixo identificado(s), residente(s) à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Nome Completo	RG	CPF

Declaro(amos), para os devidos fins, que não recebo(emos) atualmente e não recebi(emos) nos últimos três meses, salários, proventos, pensões, aposentadorias, auxílios previdenciários, benefícios de programas governamentais, pró-labores, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos de trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro(amos) plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro(amos) ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo(amos) a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Observação: Incluir apenas **maiores de 18 anos** que não trabalham ou estão desempregados. Substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Declaração de NÃO Recebimento de Pensão Alimentícia

Dados da(s) pessoa(s) a quem deveria ser concedida a pensão alimentícia:

1- (nome completo do filho/alimentando), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____;

Dados do declarante/responsável, caso a pessoa seja menor:

(Nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro para os devidos fins que NÃO recebo, por decisão judicial ou acordo extrajudicial, pensão alimentícia do(a) pai, mãe, avôs(ós).

Declaro que:

() Existe processo judicial de cobrança da pensão alimentícia em tramitação. Número do Processo: _____.

() Não existe processo judicial de cobrança da pensão alimentícia em tramitação.

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar. A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO J

Declaração de Aluguel Informal

Eu, (nome completo do LOCADOR), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro, para os devidos fins, que alugo atualmente, sem contrato firmado, o imóvel situado à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado) para (nome completo do LOCATÁRIO), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado), desde _____, pelo valor mensal de R\$_____.

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do locador

Assinatura do locatário

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO K

Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia

Dados do(s) alimentando(s)/pessoa(s) a quem é concedida a pensão alimentícia:

1- (nome completo do filho/alimentando), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____;

Dados do declarante, pagador da pensão alimentícia:

(Nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro, para os devidos fins, que paguei nos últimos três meses, a título de pensão alimentícia para o(s) alimentando(s) identificado(s) acima, os seguintes valores:

Mês	Valor

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar. A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO**

Eu, (nome completo), Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à (nome da rua), nº _____, (bairro), (cidade), (Estado).

Declaro, para os devidos fins, que (**preencher aqui o esclarecimento do fato/situação**).

Declaro plena ciência de que é crime, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Declaro ciência de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

Observação: substituir os espaços “___” e as informações entre parêntese “()”, pelas informações do grupo familiar/membro do grupo familiar.

A declaração pode ser digitada ou escrita a punho, seguindo o modelo proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO AO GRUPO CARREFOUR / NÃO OCUPAR CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG _____,
DECLARO, para fins do disposto no Edital 09 de 31/03/2023:

() Não ocupar cargo ou emprego público

() Não ser vinculado a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour.

Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de inexatidão dessas declarações ou informações prestadas por mim ou por meu responsável ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



Assinatura do(a) candidato(a), por extenso